



MUNICÍPIO DE SETÚBAL  
CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO N.º 18/2024  
Realizada em 14/08/2024

PROPOSTA

N.º 154 /2024/DURB/GARIU  
DELIBERAÇÃO N.º 492/2024

**Assunto:** Processo N.º 62/23 Titular do Processo: H.B.S - CLÍNICAS E ÓPTICAS LDA.  
**Requerimento N.º:** 350/24  
**Requerente:** HELENA BEATRIZ MARQUES DOS SANTOS ANICETO SANTOS  
**Local:** EMPENA DO EDIFÍCIO N.º 4 DA RUA LUÍS JOAQUIM DO CAES  
**Freguesia:** UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SETÚBAL

O Técnico: Nuno Viterbo Abrunhosa

Data: 15/07/2024

**PROPOSTA DE: LONA PUBLICITÁRIA C/ 85m2 EM EMPENA**

A requerente solicita a continuidade de uma lona publicitária c/ 85m2 na empena, do edifício n.º 4 da Rua Luís Joaquim do Caes, pelo período de 12 meses.

Sob o ponto de vista urbanístico não existem condicionalismos à sua colocação, sendo que se encontram cumpridos os critérios de licenciamento e de exercício de publicidade comercial referidos no artigo 4.º da Lei n.º 97/88, de 17 de agosto, bem como as condições de aplicação de telas ou lonas, mencionadas nos n.ºs. 1 e 2 do artigo 43.º do Regulamento de Ocupação do Espaço Público e de Publicidade do Município de Setúbal.

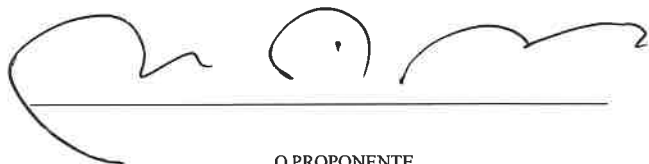
Assim, face ao exposto, e ao abrigo do disposto nos artigos 2.º, n.ºs.1 e 2, 12.º e 43.º, n.ºs 1 e 2, todos do Regulamento de Ocupação do Espaço Público e de Publicidade do Município de Setúbal, e, ainda dos artigos 1.º, n.º 3 (a contrario), 2.º, n.º 2 e 4.º da Lei n.º 97/88, de 17 de Agosto, na sua redação atual, propõe-se que a Câmara Municipal de Setúbal delibere a autorização para a continuidade de lona publicitária com 85m2, na empena do edifício n.º 4 da Rua Luís Joaquim do Caes, pelo período de 12 meses e conseqüente cobrança de taxas pela DURB/DITA, conforme previsto no Regulamento de Taxas e Outras Receitas do Município de Setúbal.

Mais se propõe a aprovação em minuta da parte da ata referente à presente deliberação, de acordo com o n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, na redação em vigor.

Anexos: Planta de localização e foto.

O TÉCNICO

O CHEFE DE DIVISÃO



O DIRECTOR DO DEPARTAMENTO

O PROPONENTE

Jasco Ramalho de Silva

APROVADA / REJEITADA por :        Votos Contra;        Abstencões;   11   Votos a Favor.

*Aprovada em minuta, para efeitos do disposto dos n.ºs 3 e 4, do art. 57.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.*

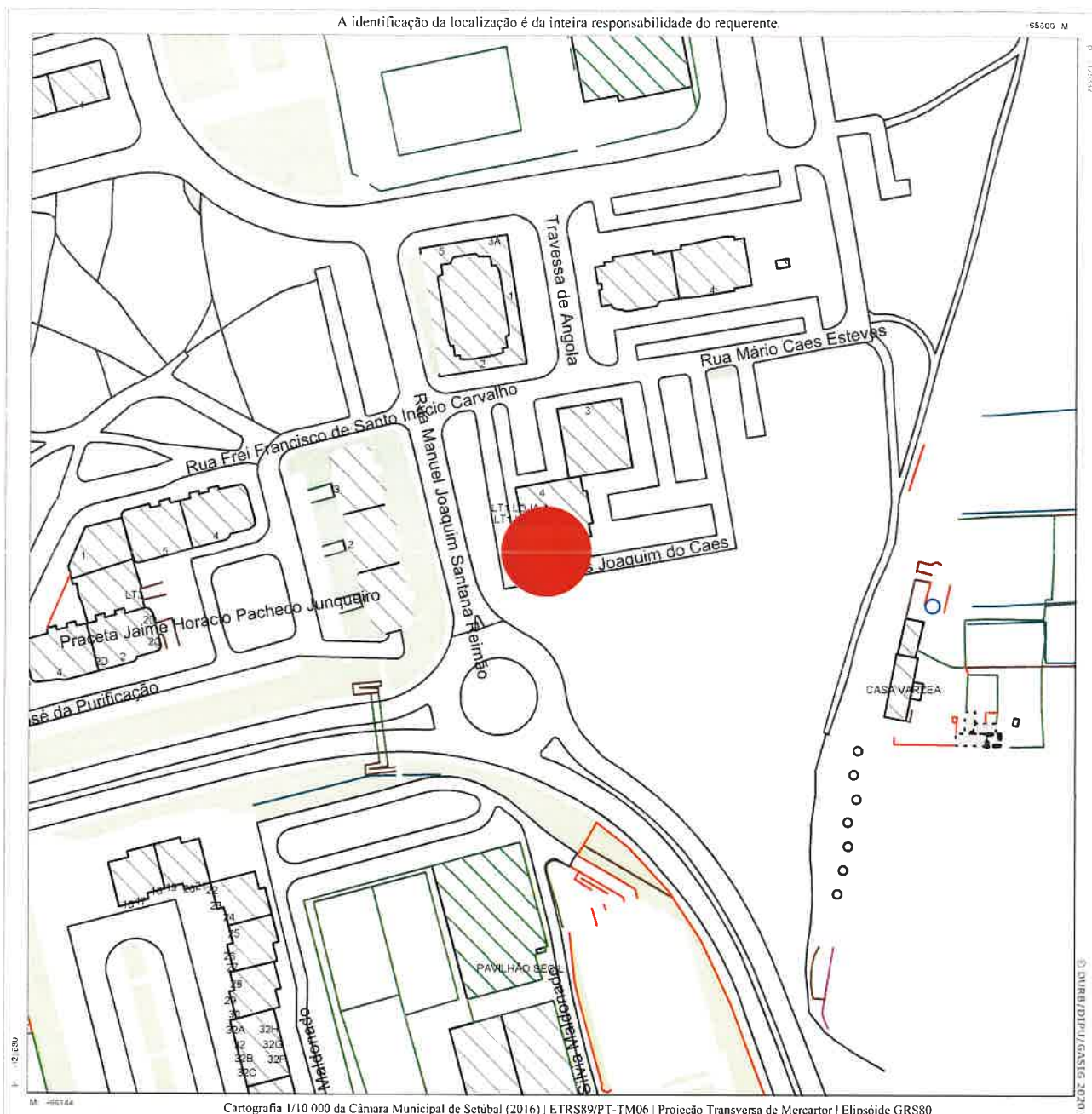
O RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DA ACTA

O PRESIDENTE DA CÂMARA



Requerente: Requerente  
 Local: Local da Obra  
 Freguesia: Freguesia  
 Assunto: Natureza da Obra

Escala: 2000  
 Data de Emissão: 08/07/2024  
 Guia n.º: :  
 Funcionário: Funcionário



Validade de 1 ano a partir da data de emissão.

Departamento de Urbanismo da Câmara Municipal de Setúbal  
 Edifício dos Ciprestes - Avenida dos Ciprestes nº15 - 2900-319 SETÚBAL Tel. 265 541 620





Handwritten signature or mark.